



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de enclosures, elementos de conectividade, servidores blade e licenças de software.



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20200138 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui o contrato nº 038/2015, cuja vigência se encerrará em 17/06/2020 no seu 4º Termo aditivo e o contrato nº 066/2015, cuja vigência se encerrará em 16/12/2020 também no seu 4º Termo aditivo, ambos celebrados entre o TJE-PA e a empresa TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

Os contratos supracitados agregam a aquisição de solução composta de **enclosures, elementos de conectividade e servidores blade**. Trata-se de um conjunto de equipamentos de uso específico em ambiente de datacenters composto por **servidores blade** concebidos para montagem em gabinetes específicos (**enclosures blade**) e que possuem comunicação com os demais componentes de rede via **elementos de conectividade** específicos. Essa solução é responsável pelo **processamento das informações computacionais** dos diversos sistemas informatizados em uso no TJE-PA, quer sejam sistemas da seara judicial (**PJe, LIBRA e SEEU, dentre outros**), quer sejam sistemas da esfera administrativa (**SIGA-DOC, THEMA, MentoRH**), quer sejam sistemas providos por outros órgãos (**BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD etc.**).

Ambos contratos possuem também o **serviço de suporte técnico**, que objetiva eventual suporte técnico para qualquer solicitação ou incidente que possa ocorrer com os equipamentos adquiridos durante a vigência contratual.

Ocorre que ambos contratos esgotaram a possibilidade de renovação em seu 4º Termo Aditivo. Sendo assim, os equipamentos adquiridos não poderão mais contar com suporte técnico a partir de 17/06/2020 para o contrato nº 038/2015 e a partir de 16/12/2020 para o contrato nº 066/2015, a não ser que novo processo licitatório seja realizado.

Além do aspecto contratual, há aspectos técnicos a considerar, pois a solução, no modelo adquirido, **já não é fabricada** desde 31/12/2016 e possui data prevista para **fim de suporte** com o fabricante em 31/12/2021, conforme comprova a figura abaixo extraída do site do fabricante (Cisco Systems, Inc) em 10/03/2020.



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPAPO202001381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Figura 1- Recorte da página web da Cisco explicitando as datas de fim de venda e suporte para o Servidor Blade Cisco UCS B200 M3;
Fonte: <https://cutt.ly/9tp7V1S>

Existem também quatro servidores **HP Proliant DL560** doados pelo CNJ que terão suas garantias finalizadas no primeiro quadrimestre de 2021, sendo assim, a contratação dos novos servidores blade preencherá a lacuna deixada pelos servidores HP.

Outro aspecto técnico crucial a considerar é a **evolução da demanda de processamento dos sistemas em uso no TJE-PA**. Atualmente tem-se uma demanda de processamento de informações muito superior à demanda de 5 (cinco) anos atrás, motivo pelo qual torna-se necessário que os equipamentos contratados acompanhem o crescimento da demanda no mesmo nível, adicionando o respectivo aumento do poder computacional dos servidores e buscando, em paralelo, formas de reduzir o custo com suporte desses ativos.

Adicione-se a isso a necessidade de que esses equipamentos estejam preparados para dar **suporte às mais recentes tecnologias** que podem fazer diferença na celeridade e eficiência dos serviços. Tecnologias como VDI (Infraestrutura de Desktop Virtual) e IA (Inteligência Artificial) são algumas das possibilidades que podem agregar valor em termos de celeridade, eficiência e confiabilidade para as informações.

Diante do exposto, reconhecendo-se a **impossibilidade de renovação dos atuais contratos** bem como a necessidade de **adquirir novos equipamentos** que suportem a **carga de processamento atual e vindoura**, além de **suportar novas tecnologias** em alinhamento com a evolução da tecnologia, torna-se necessária nova contratação de empresa fornecedora de solução de enclosures, Elementos de conectividade e servidores blade atualizadas que adicionem desempenho, disponibilidade e confiabilidade aos sistemas do TJE-PA.

1.2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto da presente demanda vincula-se ao seguinte alinhamento estratégico:

MACRODESAFIO 11 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC
INICIATIVA ESTRATÉGICA 11.1 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC

1.3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

a) Estimativa das quantidades

A solução é composta de 03 itens em lote único nas quantidades abaixo estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	01	Chassis	01
	02	Servidor Blade	14
	03	Licença VMware	24

Tabela 1 - Tabela de lotes, itens e quantidades

A quantidade do item 01 foi determinada em apenas 01 (uma) unidade que pudesse abrigar as 14 unidades de Servidores Blade do item 02.



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO 20200138 1V01





Para estimar a quantidade do item 02, partiu-se dos Servidores Blade atuais em produção em total de 18 servidores: 16 para o ambiente de virtualização e 2 para a estrutura apartada de banco de dados Oracle, produtos descontinuados por seus fabricantes. Considerando as maiores capacidades de processamento dos Servidores Blade atuais, bem como a capacidade de suprir as demandas reprimidas de projetos de TI do TJPA, serão alocados os novos Servidores Blade da seguinte forma: 12 para o ambiente de virtualização e 2 para a estrutura apartada de banco de dados Oracle.

Para estimar a quantidade do item 03 foi considerada a quantidade de licenças necessárias para serem ativadas em apenas 01 servidor blade, perfazendo 24 licenças que estarão disponíveis em 12 lâminas, conforme descritivo de utilização para o ambiente de virtualização, uma vez que cada lâmina possui dois processadores.

b) Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores

Para dar início, serão apresentados os principais tipos de solução de servidores existentes no mercado com uma sucinta explicação quanto a sua aplicabilidade:

- **Servidores Tower:** Este tipo é o mais comum no mercado sendo muito semelhante aos desktops comuns de usuários normais das empresas. Este tipo de servidor é recomendado para pequenas empresas, onde o número de usuários é baixo e não há espaço dedicado a instalações de infraestrutura de informática, pois, uma das suas vantagens é a possibilidade de ser alocado em pequenos espaços e atender a uma demanda baixa de requisições. Seu monitoramento e manutenção ocorre de forma mais simples, o que dispensa monitoramento contínuo das atividades e fluxo de rede.



Figura 2 – Imagem explicitando um servidor do tipo Tower

- **Servidores Rack:** Este tipo de é indicado para empresas que estão em crescimento, pois, este modelo de servidor possui slots de expansão, ou também chamado de slots de mezanino. Ou seja, por sua característica de construção é possível aumentar sua capacidade de processamento e armazenamento de acordo com as necessidades da empresa. Este modelo de servidor é muito utilizado em Data Centers, pois, além da sua flexibilidade de expansão de recursos, sua instalação oferece bom aproveitamento de espaço, onde cabos e demais equipamentos estão dispostos de forma centralizada. Se necessário, este tipo de servidor permite também a conexão de unidades de armazenamento externo, podendo ser do tipo NAS (Network-Attached Storage) ou SAN (Storage Area Network), além da possibilidade da conexão com outros servidores.





Figura 3 – Imagem explicitando um servidor do tipo Rack

A empresa que adotar este tipo de equipamento deve investir em um local adequado, pois nesse tipo de solução equipamentos trabalham muito próximos, o que acumula muito calor e o ruído dos coolers (ventoinhas) de resfriamento é alto. Logo, deve ser dedicado um local reservado para estes equipamentos e deve haver também climatização do ambiente para mantê-los em temperatura adequada. Por conta disto, os gastos mensais de manutenção são mais elevados, porém, sua capacidade de armazenamento e processamento são mais avançados.

- **Servidores Blade:** Este tipo de servidor tem foco em grandes empresas e que necessitam de alta capacidade de processamento e armazenamento. Servidores do tipo Blade são como caixas que são alocadas dentro de chassis, logo, um único chassi pode alocar vários servidores. Sua principal vantagem é que os cabos de alimentação, cabos de rede e sistemas de arrefecimento são compartilhados entre os Servidores Blade, pois, estas partes estão ligadas ao chassi e, a partir deste, são distribuídos aos servidores. Para adicionar novos servidores, basta alocar novos blocos de servidores aos chassis existentes, otimizando recursos de economicidade.



Figura 4 - Exemplo de servidor do tipo Blade

- **Servidores em nuvem:** Na tecnologia em nuvem, ao invés de serem equipamentos físicos instalados na empresa, passam a ser um tipo de serviço sendo denominado IaaS¹ ou Infraestrutura como Serviço. Os equipamentos passam a estar alocados em nuvem e acessados pela internet. Isto possibilita às empresas grande economia de

¹ Em computação em nuvem, Infraestrutura como serviço, também conhecido como Infrastructure as a Service ou IaaS é uma infraestrutura de servidores acessada através da Internet que pode ser consumida como um serviço





espaço e demais estruturas, como pontos elétricos e sistemas de arrefecimento. Possibilita também melhor aproveitamento da equipe de TI, que por sua vez, não necessitará de muitos colaboradores para realizar o seu gerenciamento.

Este tipo de serviço pode ser utilizado por diversos segmentos empresariais, independente do seu porte. E caso necessite expandir a capacidade de armazenamento e processamento, isto é uma tarefa simples, bastando contratar maior capacidade do serviço, que ocorrerá quase que de imediato, evitando transtornos com novas instalações de equipamentos e mão de obra especializada. Este tipo de serviço é recomendado também para empresas que estão em constantes mudanças e reestruturação das suas operações.

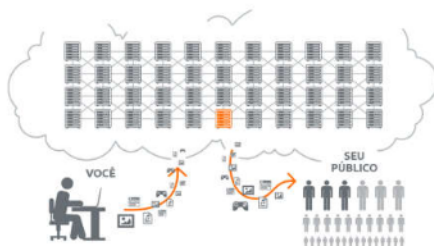


Figura 5 - A imagem exemplifica um processamento em nuvem onde a quantidade de recursos alocados (processamento, memória, disco, etc..) existentes em uma infraestrutura acessível via internet varia conforme a demanda pelos serviços do negócio.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O MODELO MAIS ADEQUADO AO TJE-PA

O modelo Tower é considerado inadequado, pois este modelo foi concebido para atender um baixo número de usuários em empresas de pequeno porte sendo que a demanda de usuários dos sistemas do TJE-PA equivale ao de uma empresa de grande porte em crescimento.

O modelo de Rack é utilizado no TJE-PA por aplicações específicas oriundas de outros contratos onde tais modelos de servidores foram fornecidos juntamente com a solução. Um exemplo são os servidores de bilhetagem do Serviço de Telecomunicações que são servidores do tipo Rack que tem propósito específico de hospedar uma aplicação de bilhetagem das Centrais Telefônicas em operação no TJE-PA. Como o objetivo é atender a todas as aplicações disponíveis no TJE-PA, logo a opção de servidores de Rack é inadequada para essa contratação.

O modelo Blade é a opção da Secretaria de Informática que visa dar continuidade ao modelo atual (que também são servidores Blade) com upgrades necessários para viabilizar atender a demanda atual e futura, além de dar suporte para os projetos de VDI (Infraestrutura de Desktop Virtual) e IA (Inteligência Artificial).

O modelo em Nuvem é relativamente novo no mercado e provavelmente será tendência para servidores no futuro próximo e objeto de próxima contratação. Entre as vantagens do serviço de computação em nuvem estão a redução de custos com infraestrutura e o compartilhamento de recursos computacionais configuráveis – como redes, servidores, armazenamento – que podem ser rapidamente provisionados e disponibilizados com o mínimo de esforço de gerenciamento ou de interação com o





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

provedor de serviços. Como a Secretaria de Informática possui atualmente contratos de equipamentos físicos de armazenamento de dados (Storage) em vigência essa opção não pode ser considerada no momento por motivo de não poder utilizar a solução de Storage atual. Além disso o orçamento atual não permitiria a aquisição de uma solução em Nuvem completa no momento atual.

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O MODELO BLADE

A solução de servidores do tipo blade consiste em um conjunto de equipamentos que são instalados fisicamente em ambiente de datacenter e são compostos por chassi (gabinetes), lâminas e switches de rede, de forma indissolúvel e totalmente integrada entre si por cada fabricante.

Cada servidor blade é como uma fina lâmina que possui apenas o microprocessador, os barramentos e a memória. Eles são diretamente utilizáveis encaixando em slots² disponíveis no chassi da solução como se fossem antigos cartuchos de videogames.

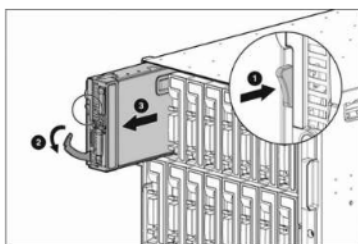


Figura 6 - Imagem explicitando a parte frontal de um chassi blade onde observamos o encaixe de lâminas Blade.

O Chassi é o equipamento onde as lâminas Blade são encaixadas e abriga componentes que são compartilhados por todas as blades. Ao invés de utilizar uma fonte, adaptadores de rede e sistema de ventilação para cada servidor, o gabinete onde esses servidores são acoplados utilizam duas ou até mesmo quatro fontes de capacidade maior, além de um único switch com funcionalidade de adaptadores de rede, um sistema de ventilação de maior potência além de um único KVM³ que são compartilhados entre todos os blades instalados no chassi.

Este tipo de solução possui escalabilidade que pode ser aplicada de forma simples aumentando rapidamente a densidade dos servidores, além de permitir o compartilhamento de componentes em comum conforme citado.

² Slot é um termo em inglês para designar ranhura, fenda, conector, encaixe ou espaço. Sua função é ligar os periféricos ao barramento e suas velocidades são correspondentes dos seus respectivos barramentos

³ A máquina virtual baseada em kernel (KVM) é uma tecnologia de virtualização open source baseada no Linux. O KVM permite que uma máquina host execute vários ambientes virtuais isolados, chamados máquinas guest ou máquinas virtuais.



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20200138 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

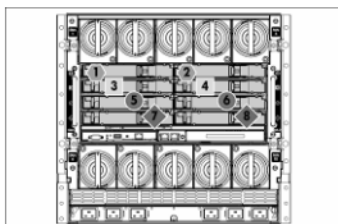


Figura 7 - Imagem explicitando a parte traseira de um chassi blade onde podemos observar os slots para os sistemas de ventilação, alimentação e conexões de rede.

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O MODELO BLADE

Alinhado com as mais recentes soluções de Servidores modelo Blade foram avaliadas soluções existentes no mercado referentes às empresas **LENOVO** (Lenovo Comercial e Distribuição Ltda), **HUAWEI** (Huawei Technologies Co., Ltd.), **HP** (Hewlett-Packard Company) e **DELL** (Dell, inc.). A aquisição dessas soluções é realizada por meio de suas revendas credenciadas conforme o quadro abaixo que relaciona as soluções que serão objeto de análise.

ITEM	FORNECEDOR	FABRICANTE	SOLUÇÃO
01	COMPWIRE	LENOVO	Servidor Blade Lenovo Thinksystem SN550
02	ATA TRF4	LENOVO	Servidor Blade Lenovo Thinksystem SN550

Tabela 2 – Tabela dos fornecedores, fabricantes e soluções disponíveis no mercado que serão objeto de análise.

c) Contratações públicas similares

Uma Solução completa de Servidores Blade, conforme objeto desse documento que atenda às necessidades do TJE-PA, compreende minimamente os seguintes itens: Chassis, Servidores Blade e Licenças VMware.

Uma solução de servidores Blades tem a característica particular de ser indissolúvel e totalmente integrada por parte de todos seus componentes. Essa característica, impossibilita compatibilidade de componentes entre os diversos fabricantes, pois cada fabricante possui arquitetura fechada de sua solução. Logo a aquisição de todos os componentes da solução (enclosures e lâminas) só será possível sendo do mesmo fabricante.

Para pesquisa de outras soluções disponíveis no mercado foi utilizada a ferramenta web Banco de Preços. Na ocasião da pesquisa realizada no dia 18/04/2020, não foram encontradas outras contratações de soluções minimamente similares com as particularidades supracitadas para estabelecer um parâmetro de comparação adequado com o objeto contratual em questão.



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20200138 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

d) Requisitos do objeto

A aquisição de solução de servidores Blade sempre deverá ser concebida de acordo com as necessidades do negócio que atenderá, para isso é necessário elencar os requisitos técnicos e de requisitos estratégicos de acordo com a realidade e necessidade observadas no TJE-PA.

Do ponto de vista técnico, são requisitos mandatórios da solução:

- Ser compatível com o modelo de servidores do tipo blade;
- Suportar a quantidade de usuários internos e externos da solução;
- Suportar a quantidade de demanda prevista durante a contratação;
- Possuir minimamente certificações e homologações especificados no Termo de Referência;
- Possuir capacidades mínimas de processamento, memória e armazenamento por lâmina especificados no Termo de Referência;
- Permitir, sem nenhum tipo de restrição, o uso dos seguintes softwares especificados no Termo de Referência;
- Suportar plenamente as tecnologias de VDI e IA;
- Operar em regime de disponibilidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia, durante os sete dias da semana);
- Possuir disponibilidade média mensal não inferior a 99,5% (noventa e nove virgula cinco por cento).

Do ponto de vista estratégico (funcionalidades vinculadas aos objetivos do negócio jurisdicional), a contratação pretendida exige, minimamente:

- Possibilitar a continuidade da prestação dos serviços essenciais do negócio evitando paralisações e consequentes perdas financeiras e perda de credibilidade do negócio;
- Suprir a evolução da demanda de processamento atual e vindoura dos sistemas em uso no TJE-PA, evitando a lentidão ou mesmo a descontinuidade dos sistemas judiciais e administrativos;
- Provisão de suporte a novas tecnologias que futuramente podem ser adotadas pelo TJE-PA como VDI (Infraestrutura de Desktop Virtual) e IA (Inteligência Artificial);

1.4. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS

a) Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Como explicitado no item 1.3 - c) CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES não foram localizadas contratações minimamente similares ao o objeto dessa contratação.

Além disso, trata-se de uma solução que não pode ser compartilhada com outros órgãos públicos.



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20200138 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

b) Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>)

Não se aplica, pois não se trata de solução de software.

c) Capacidade e as alternativas do mercado de TIC

Não existem alternativas que atendam aos requisitos dessa contratação.

d) Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

Não se aplica, por não se tratar de uma solução de software, não tendo assim que observar as regulamentações estabelecidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

e) Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Não se aplica, pois não há utilização ou relação com certificado digital.

f) Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (More-Jus)

Não se aplica nesta contratação, pois não se trata de solução de software não tendo assim que observar ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus).

g) Orçamento estimado

O orçamento estimado será apresentado pela análise comparativa de preços de propostas orientativas recebidas dos fornecedores, bem como as contratações disponíveis no tópico 1.3 – C Contratações Públicas Similares

1.5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Com base em pesquisa de preços praticados no mercado e atas de registro de preço vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, foi confeccionada a planilha de preços abaixo que detalha os custos de todos itens da solução.

FORNECEDOR	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPWIRE	Chassis	1	R\$ 639.000,00	R\$ 639.000,00
	Servidor Blade	14	R\$ 248.000,00	R\$ 3.472.000,00
	Licença VMware	24	R\$ 61.000,00	R\$ 1.464.000,00
				R\$ 5.575.000,00
ATA TRF4	Chassis	1	R\$ 189.968,30	R\$ 189.968,30
	Servidor Blade	14	R\$ 79.349,47	R\$ 1.110.892,58
	Licença VMware	24	R\$ 32.037,74	R\$ 768.905,76
				R\$ 2.069.766,64



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO202001381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

MÉDIA GERAL DE VALOR = R\$ 3.822.383,32

O valor médio da solução de servidores blade foi de R\$ 3.822.383,32. Destaque para a ATA TRF4 que pelo aspecto econômico-financeira mostrou-se mais vantajoso.

Pelo exposto podemos observar que existe grande possibilidade de, após licitação, o TJE-PA conseguir obter preços dentro da média de R\$ 3.822.383,32.

A Ata de Registro de Preços n.º 62/2019, de Servidores de Rede do tipo Blade, da Justiça Federal do Paraná, foi publicada em período anterior a pandemia COVID-19, a qual produziu excessiva variação cambial, elevando consideravelmente produtos importados. O desequilíbrio analisado está estreitamente ligado aos valores dos dispositivos e softwares a serem adquiridos, caracterizando-se como vantajosa a adesão dos itens 1.1, 1.2 e 1.7 da ARP supramencionada.

1.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução de Servidores Blade funcionará em conjunto com outras soluções contratadas ou em processo de contratação como: **Storage, Switches, Infraestrutura de backup, Servidores de rack, Licenciamento de Sistema Operacional para ambientes virtualizados**, etc.

Todas essas soluções são interdependentes sendo que cada uma possui uma função específica. A solução Blade para ter seu funcionamento pleno necessita que esteja adequadamente conectada aos **Storages**, para que seja feito o armazenamento de dados, aos **Switches** para que seja feita a comunicação com os demais hardwares do datacenter, à **infraestrutura de backup** para realização do backup para os dados que serão produzidos pelos sistemas de aplicação que serão executados nesses servidores blade dentre outras interdependências.

Além disso, há previsão de contratação de solução para VDI e IA que poderá ser implementada futuramente nesse ambiente.

1.7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Um dos principais objetivos da contratação trata-se de prover continuidade dos serviços essenciais de diversos sistemas informatizados em uso no TJE-PA, quer sejam sistemas da seara judicial (PJe, LIBRA e SEEU, dentre outros), quer sejam sistemas da esfera administrativa (SIGA-DOC, THEMA, MentoRH), quer sejam sistemas providos por outros órgãos (BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD etc.). Dessa forma, prevenindo paralisações, lentidões e consequentes perdas quer na seara financeiras quer na seara de credibilidade dos serviços oferecidos.

A Portaria nº 1162/2020-GP, que trata do contingenciamento dos custos por conta da pandemia em seu Art. 02, inciso II, "g", impôs contingenciamento aos custos na área de TI, porém pela enorme importância estratégica de manter todos os sistemas e serviços do TJE-PA supracitados em funcionamento ininterrupto essa contratação se faz imprescindível nesse momento.

A escolha da melhor e mais adequada solução sempre deverá ser concebida de acordo com os requisitos técnicos, além de observar os objetivos e estratégias de negócio para o qual se propõe. Sendo assim, deverá atender a uma série de requisitos técnicos



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJAPRO202001381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

além de observar os objetivos e estratégias do negócio listados no item 1.3 - d) REQUISITOS DO OBJETO. Como todas as propostas estão atendendo a ambos requisitos partimos para a análise dos custos envolvidos.

Outro objetivo tão importante quanto está relacionado aos custos envolvidos na aquisição da solução pretendida e já explanados no item 1.5 - ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO, pois a solução deverá estar de acordo com o limite da dotação financeira disponível, para sua aquisição, além de considerar a solução de custo financeiro mais vantajoso para o TJE-PA que dentre das análises de mercado se destacou a ata do TRF4 com um valor certa de 70% menor que as demais

a) Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de servidores do tipo blade e software de virtualização OEM, incluindo suporte técnico e garantia conforme condições, quantidades, exigências, e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Além disso, todos os dispositivos e softwares devem ser novos, estando, assim, disponíveis para comercialização pelo fabricante no ato do fornecimento. Todos os produtos que integram a solução devem prover o devido licenciamento, incluindo garantia de atualização de software, de manutenção e de troca de hardware pelo período de vigência do contrato e devem continuar funcionando na última versão configurada, mesmo após o término da garantia.

b) Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos

PETIC – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

- “Plano 3.4: INFRAESTRUTURA”
- “Etapa 3.4.1: Manter e atualizar as tecnológicas de infraestrutura.”

c) Objetivos com a contratação

- Prover a continuidade dos serviços essenciais do TJE-PA quer sejam sistemas da seara judicial (PJe, LIBRA e SEEU, dentre outros), quer sejam sistemas da esfera administrativa (SIGA-DOC, THEMA, MentoRH), quer sejam sistemas providos por outros órgãos (BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD etc.);
- Prover suporte às mais recentes tecnologias que podem fazer diferença na celeridade e eficiência dos serviços. como VDI (Infraestrutura de Desktop Virtual) e IA (Inteligência Artificial);
- Prover compatibilidade completa com as demais soluções disponíveis no ambiente do Datacenter como o Storage Dorado e Switches Core.

d) Benefícios a serem alcançados com a solução escolhida

- Redução de custos com soluções mais evoluídas que permitirão, por exemplo, uma maior vazão de dados numa quantidade menor de portas de IO, além de contribuir para a redução de consumo de energia e resfriamento



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJAPRO20201381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- por permitir melhor fluxo de ar considerando a menor quantidade de cabeamento;
- Definição de **SLAs** (Acordos de Nível de Serviço) suficientemente rigorosos, de modo a garantir a disponibilidade e qualidade exigida dos serviços essenciais do TJE-PA;
 - Reduzir indicadores de reclamações dos usuários quanto a lentidão ou indisponibilidades ocasionadas por essa solução;
 - Aumentar e manter os serviços com elevado padrão de qualidade, desempenho, eficiência e confiabilidade;
 - Permitir atender ao crescimento de demanda computacional pelos próximos 5 anos;

e) Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

Item	Descrição	Demand a Prevista	Quantidade de Bens/Serviço s	Crítérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
01	Chassis	1 unidade para o período de 60 meses	1 unidades	01 unidade de chassis possui a quantidade de slots para comportar as 14 lâminas do item 02	Ex. Aferição feita de acordo com as características técnicas das soluções disponíveis no mercado quanto a quantidade de slots disponíveis para as lâminas
02	Servidores ou Lâminas Blade	14 unidade para o período de 60 meses	14 unidades	14 unidades possuem poder computacional para suprir a demanda atual e vindoura além de atender projetos como VDI e IA.	Os novos modelos de processadores possuem desempenho superior aos atuais UCS M3, dado que esta tecnologia não é mais produzida.
03	Licenças Vmware	24 unidades para o período de 60 meses	24 unidades	É necessária 01 licença por processador. Como cada lâmina possui 02 processadores temos um total de 24 unidades de licenças VMware	Não se aplica, pois a aferição da quantidade foi explicitada

1.8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO202001381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

a) Infraestrutura tecnológica;

Não se aplica, pois toda a infraestrutura necessária já se encontra disponível no ambiente do Datacenter da Augusto Montenegro ou será providenciada pelo fornecedor.

b) Infraestrutura elétrica;

Não se aplica, pois toda a infraestrutura elétrica atualmente existente no datacenter poderá comportar a solução, desta forma o ambiente já se encontra adequado para os requisitos de infraestrutura elétrica.

c) Logística de implantação;

Não se aplica, pois toda a logística e implantação da solução deve ocorrer sob responsabilidade da empresa contratada, com o devido acompanhamento dos analistas responsáveis, desta forma o ambiente já se encontra adequado.

d) Espaço físico;

Não se aplica, pois o ambiente do datacenter da Augusto Montenegro possui espaço físico adequado para a solução.

e) Mobiliário;

Não se aplica, pois a solução não necessita de mobiliário.

f) Impacto ambiental.

Não se aplica, pois a solução não agride o meio ambiente.

1.9. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

Os últimos contratos de aquisição de Servidores Blade foram os **contratos nº 038/2015 e 066/2015** e considerando as vantagens elencadas da perspectiva relacionada à utilização dos dispositivos do tipo blade, este Egrégio Tribunal já disponibiliza em operação tal tecnologia há mais de 5 anos. Diante do cenário, justifica-se a necessidade de atualização do parque de equipamentos do tipo blade e chassis.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

A execução do objeto contratual em estudo, mais especificamente em relação à implantação da solução, será coordenada pela Coordenadoria de Suporte Técnico e acompanhada pelo Serviço de Segurança e Sistemas Básicos – SSSB/SECINFO, os quais disponibilizarão equipe técnica durante todo o período de vigência, proporcionando todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações firmadas e permitindo o acesso de profissionais da empresa contratada às dependências das unidades do TJPA.

Todos os recursos materiais necessários serão objeto de fornecimento pela empresa contratada.

2.2. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO202001381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Como prevenção contra possíveis danos em caso de interrupção contratual, a empresa CONTRATADA deverá:

- I. Repassar ao CONTRATANTE todo e qualquer tipo de documentação relacionada aos serviços prestados;
- II. Fornecer explicações complementares acerca das soluções desenvolvidas, com a participação dos profissionais envolvidos na definição, desenvolvimento ou acompanhamento da solução, sempre que solicitado pelo TJPA; e
- III. Trabalhar conjuntamente com a equipe técnica do quadro permanente do TJPA, a qual atuará apenas como observadora, nas atividades realizadas pela CONTRATADA, tendo em vista a preservação do conhecimento das soluções e intervenções realizadas.

Como prevenção contra possíveis danos decorrentes de eventual interrupção contratual, o TJPA, através da área demandante e de suas equipes técnicas, deverá:

- I. Contribuir, realizar e acompanhar a execução do contrato para que todos os itens anteriormente relacionados e de competência da CONTRATADA sejam efetivamente cumpridos, em conformidade com as especificações; e
- II. Validar e cobrar a entrega tempestiva de todos os artefatos, documentos e entregas da CONTRATADA.

Em caso de encerramento abrupto do contrato, o TJPA deverá analisar a existência de novos fornecedores no mercado, devidamente capacitados e certificados, e dar início imediato ao planejamento de nova contratação.

Concluída a execução dos serviços e comprovada a qualidade e a quantidade do objeto, bem como sua conformidade com todas as condições exigidas em contrato será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da solução. Neste momento, ocorrerá a transferência de propriedade da solução para o TJPA, configurando-se, por conseguinte, uma relação de dependência direta entre a nova infraestrutura de armazenamento, os sistemas e serviços de TIC disponibilizados pela SECINFO.

Em caso de eventual interrupção contratual, seja por inexecução parcial/total, seja por rescisão, haverá tão somente a suspensão no fornecimento dos serviços de suporte e de manutenção preventiva e/ou corretiva (assistência técnica em garantia). Neste caso, competirá à Coordenadoria de Suporte Técnico – CST/SECINFO, por intermédio de suas equipes técnicas, dependendo do momento em que tal descontinuidade vier a ocorrer (considerando-se o período de vigência de 60 meses), ou lançar mão de solução de contorno considerando parte da solução ainda em funcionamento, ou iniciar processo para contratação/aquisição de nova solução.

Neste momento, os conhecimentos técnicos repassados para as equipes técnicas do TJPA serão utilizados, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do Tribunal não sejam tão prejudicadas ou interrompidas.

Ressalta-se que o fabricante da solução pretendida, LENOVO, possui diversas empresas parceiras, com capacidade equivalente à então fornecedora da solução ao TJPA. Na ocorrência de interrupção contratual grave, a LENOVO poderá ser acionada para assumir as pendências, ou indicar outra empresa para tal. A viabilidade jurídica de tal situação deverá ser previamente analisada.



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJAPRO202001381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Cumpre destacar que na hipótese de encerramento definitivo das atividades do fabricante, não existe alternativa segura para a continuidade da STIC em questão, posto que a manutenção e atualização dos equipamentos exige componentes originais e exclusivos de hardware e software. A única opção viável seria a substituição integral da solução com equipamentos de outros fabricante.



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20200138 1V01





2.3. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

a) Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

Competirá ao Coordenadoria de Suporte Técnico e à Equipe de Fiscalização do contrato acompanhar as entregas e atualizações de versões, a fim de garantir que durante todo o período de vigência e ao término do contrato o TJPA disponha da última versão dos softwares, incluindo as devidas customizações solicitadas, desenvolvidas, testadas, homologadas e implantadas em ambiente produtivo.

b) Transferência final de conhecimentos

Durante toda a implantação da solução, os técnicos da CONTRATADA deverão demonstrar à Equipe Técnica de Acompanhamento da CONTRATANTE os procedimentos de instalação e configuração dos equipamentos e os procedimentos de operação dos softwares fornecidos. Todo o processo de instalação e configuração deverá ser documentado pela CONTRATADA sob a forma de relatório ou roteiro, de modo que a Equipe Técnica do TJPA possa absorver o conhecimento e aplicar futuramente quando necessário.

c) Devolução de recursos materiais

Não está prevista a disponibilização de recursos materiais por ambas as partes que não sejam aqueles adquiridos de forma definitiva pela contratação pretendida.

Entretanto, caso ocorra, deverão ser emitidos Termos de Responsabilidade, tantos quantos necessários, contendo a identificação e a descrição dos materiais, sua destinação, bem como qualquer outra informação que guarde relevância. A parte que ceder o recurso deverá se responsabilizar pelo uso e pela guarda, fiscalizar e providenciar a devida devolução do mesmo ao término do contrato.

d) Revogação de perfis de acesso

Competirá à Coordenadoria de Suporte Técnico – CST/SECINFO, por meio de suas equipes técnicas, viabilizar as devidas liberações e emissões de credenciais de acesso necessárias a execução do objeto contratual. Tais liberações deverão ser registradas, científicas e constantemente monitoradas, de modo a mitigar eventuais excrescências.

Ao término da fase de implantação ou, decorridos 60 (sessenta) meses, no encerramento do instrumento contratual, a mesma CST/SECINFO deverá proceder com a revogação de todas as concessões correspondentes.

e) Eliminação de caixas postais

Não se aplica, pois não estão previstas a criação e o fornecimento de serviços de comunicação eletrônica (e-mail, mensageria, etc.) para a empresa contratada.

2.4. REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO COM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA

Os serviços objeto da contratação em tela possuem características comuns de mercado, desde que satisfaçam os requisitos técnicos da solução projetada, podendo ser fornecidos por quaisquer empresas que satisfaçam os requisitos de qualificação técnica especificados em um procedimento licitatório.

Esta condição implica diretamente na independência tecnológica do TJPA em relação à empresa contratada, inclusive em situações de interrupção ou rescisão





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

contratual, cujos objetivos não serão prejudicados por uma eventual substituição de empresas.

a) A forma de transferência de conhecimento tecnológico

Durante toda a implantação da solução, os técnicos da CONTRATADA deverão demonstrar à Equipe Técnica de Acompanhamento da CONTRATANTE os procedimentos de instalação e configuração dos equipamentos e os procedimentos de operação dos softwares fornecidos. Todo o processo de instalação e configuração deverá ser documentado pela CONTRATADA sob a forma de relatório ou roteiro, de modo que a Equipe Técnica do TJPA possa absorver o conhecimento e aplicar futuramente quando necessário.

b) Os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de tecnologia da informação e comunicação.

Concluída a execução dos serviços e comprovada a qualidade e a quantidade do objeto, bem como sua conformidade com todas as condições exigidas em contrato será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da solução. Neste momento, ocorrerá a transferência de propriedade da solução (incluindo-se todos os equipamentos, módulos, partes e softwares) para o TJPA.

Quanto à documentação produzida (projetos, relatórios, manuais, etc.), os direitos de propriedade autoral sobre os projetos, planos, desenhos, diagramas e esboços produzidos durante a vigência contratual pertencerão à empresa contratada e, respeitadas as relações contratuais expressas entre o autor e outros interessados, ao profissional que os elaborar.

Vale ressaltar que a empresa contratada se limita a projetar a implantação de solução idealizada pelo TJPA e constante nos projetos preliminares apresentadas antes da emissão de toda e qualquer ordem de fornecimento de serviço. Em resumo, as atividades compreendem a análise e a validação dos desenhos produzidos, bem como a estimativa dos quantitativos de materiais e serviços necessários para a sua execução. Tal condição não apenas limita o direito autoral, mas também permite ao TJPA a manipulação e a modificação da referida documentação, respeitando-se a titularidade na autoria.

Eventuais softwares, necessários ao seu funcionamento da solução contratada, são próprios dos fabricantes e deverão ser fornecidos em conjunto (embarcado) com os equipamentos correspondentes. Os direitos de propriedade intelectual sobre estes produtos pertencem à empresa fabricante da solução, tal como dispõe o art. 2º, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 9.609/98 que versa sobre a propriedade intelectual dos programas de computado.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

Os equipamentos e o serviço, objetos da presente contratação, possuem características comuns de mercado, claramente definidas no subitem 1.5, consoante o contido no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

Adicionalmente, admite-se que a execução do objeto possui natureza continuada, cujo escopo prevê o fornecimento em um período de até 60 (sessenta) meses dos serviços



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJAPRO202001381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

atrelados à composição da garantia dos equipamentos, a serem eventualmente demandados.

A execução do Serviço de Instalação e Configuração é finita e bem precisa e possui característica de atender necessidade pontual e instantânea, caso-comum da implantação de soluções da natureza dos presentes equipamentos.

3.2. PARCELAMENTO DO OBJETO

No presente caso, por tratar-se de processo de adesão aos itens 1.1, 1.4 e 1.7 da Ata de Registro de Preços nº. 062/2019 da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO PARANÁ, não caberá a realização de Licitação, não havendo o que se falar em relação ao parcelamento do objeto.

Adicionalmente, em função das características próprias da solução de alta complexidade técnica, que não pode prescindir do fornecimento de todos os componentes, funcional e estrategicamente indissociáveis entre si para a sua integração completa, conclui-se pelo não parcelamento do objeto especificado.

3.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Por tratar-se de processo de adesão aos itens 1.1, 1.4 e 1.7 da Ata de Registro de Preços nº. 062/2019 da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO PARANÁ, faz-se necessária que a adjudicação se dê com a empresa vencedora do certame licitatório conduzido pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO PARANÁ e signatária da ARP supramencionada.

3.4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida deverá ser processada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 062/2019 da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO PARANÁ, originada pelo Pregão Eletrônico nº. 075/2019 da mesma JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO PARANÁ.

3.5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes dessa contratação foram previstos no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2020. Os valores foram provisionados nas Notas de Reserva 2020/742, 2020/714 e 2020/717, relacionadas ao elemento de despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), além das Notas de Reserva 2020/822, 2020/823 e 2020/824 relacionadas ao elemento de despesa 3.3.90.40 (Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica).

3.6. DOS PRAZOS

- a) Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO202001381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

O prazo de entrega e instalação dos equipamentos dos deverão respeitar um limite máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

b) Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato em estudo será de 60 (sessenta) meses.

c) Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

O prazo de garantia dos bens e/ou serviços do contrato em estudo será de 60 (sessenta) meses.

3.7. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Com a responsabilidade de auxiliar e subsidiar a Equipe de Planejamento da Contratação durante a condução da contratação em cena, a Equipe de Apoio à Contratação será composta pelos seguintes servidores.

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: ARILSON GALDINO DA SILVA Matrícula: 183318 Telefone: (91)3289-7181 E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br	Nome: FÁBIO MENDES MONTEIRO Matrícula:112330 Telefone: (91) 3289-7107 E-mail: fabio.monteiro@tjpa.jus.br	Nome: JOSÉ DE ANDRADE GOYANA JUNIOR Matrícula: 105635 Telefone: (91) 3289-7184 E-mail:jose.goyana@tjpa.jus.br	Nome: Andrey Diego da Silva Albuquerque Matrícula: 14032-5 Telefone: 91-32053133 E-mail: andrey.albuquerque@tjpa.jus.br

3.8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual será composta pelos seguintes atores:

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: ARILSON GALDINO DA SILVA Matrícula:183318 Telefone:3289-7181 E-mail:arilson.silva@tjpa.jus.br	Nome: ARILSON GALDINO DA SILVA Matrícula: 183318 Telefone: 3289-7181 E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br	Nome: WANDERSON BENEDITO SOUZA DA COSTA Matrícula: 173878 Telefone: 3289-7196 E-mail: Wanderson.costa@tjpa.jus.br	Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

3.9. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o cenário atual, já explicitado no item 1 "ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO", verifica-se a viabilidade e necessidade da contratação pretendida qual seja a de empresa fornecedora de solução de enclosures, Elementos de conectividade



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO 20200138 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

e servidores blade atualizadas que adicionem desempenho, disponibilidade e confiabilidade aos sistemas do TJE-PA.

Belém, 29 de julho de 2020.

ARILSON GALDINO DA SILVA
Responsável pela Formalização de Demanda



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO202001381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

ANEXO A – MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE					
(x) Planejamento da Contratação					
() Seleção do Fornecedor					
() Gestão do Contrato					
RISCO 01 – Indisponibilidade orçamentária para formalização da contratação					
Probabilidade	() Muito Baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito Baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito Alto
Id	Dano				
1.	Inviabilidade de prosseguimento da contratação				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Revisar e solicitar a adequação antecipada do plano de contratações, com o consequente remanejamento de recursos			Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Revisar e adequar o escopo do projeto básico, elaborando estimativas de custo consistentes			Equipe de Planejamento	
RISCO 02 – Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação					
Probabilidade	() Muito Baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito Baixo	() Baixo	(X) Médio	() Alto	() Muito Alto
Id	Dano				
1.	Atraso no processo de contratação da STIC				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe e participe da elaboração dos artefatos, evitando devoluções do processo			SECINFO	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Convocar reunião extraordinária da equipe de planejamento para a realização dos ajustes necessários na documentação e novo encaminhamento do processo			Equipe de Planejamento	
FASE DE ANÁLISE					
() Planejamento da Contratação					
(x) Seleção do Fornecedor					
() Gestão do Contrato					
RISCO 01 - Falta de qualificação do fornecedor					



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20200138 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Probabilidade	(X) Muito Baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito Baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito Alto
Id	Dano				
1.	Atraso no processo de contratação da STIC				
Id	Ação Preventiva		Responsável		
1.	Consultar previamente a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como sua situação no SICAF		Secretaria de Administração		
Id	Ação de Contingência		Responsável		
1.	Reconduzir o processo de contratação, avaliando as opções disponíveis (adesão a outra ARP, licitação, etc.)		Equipe de Planejamento		

RISCO 02 – Recusa na adesão pelo fornecedor.

Probabilidade	() Muito Baixa	() Baixa	(X) Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito Baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito Alto
Id	Dano				
1.	Atraso no processo de contratação da STIC				
Id	Ação Preventiva		Responsável		
1.	Consultar previamente o fornecedor quanto a viabilidade da contratação e a disponibilidade dos quantitativos pretendidos.		Equipe de Planejamento		
Id	Ação de Contingência		Responsável		
1.	Reconduzir o processo de contratação, avaliando as opções disponíveis (adesão a outra ARP, licitação, etc.)		Equipe de Planejamento		

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação ()

Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

RISCO 01 – Entrega de material ou serviço em desacordo com o especificado

Probabilidade	() Muito Baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito Baixo	() Baixo	(X) Médio	() Alto	() Muito Alto
Id	Dano				
1.	Atraso na operacionalização da STIC				
Id	Ação Preventiva		Responsável		
1.	Dialogar previamente com a empresa CONTRATADA, de modo a confirmar e validar previamente o fornecimento da solução esperada, bem como dos serviços correlatos		Equipe de Gestão		



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20200138 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Advertir formalmente a empresa contratada, estabelecendo prazo razoável para o reparo/substituição do produto e/ou serviço	Equipe de Gestão
RISCO 02 – Descumprimento dos Acordos de Nível de Serviço (ANS)		
Probabilidade	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito Alto	
Id	Dano	
1.	Provável degradação na qualidade e/ou desempenho do sistema	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Monitorar periodicamente a saúde dos ativos e demandar manutenções preventivas, no intuito de antecipar a ocorrência de incidentes e elevar a disponibilidade do sistema	Equipe de Gestão
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Advertir formalmente a empresa contratada, estabelecendo prazo razoável para o reparo/substituição do produto e/ou serviço	Equipe de Gestão



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO202001381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

ANEXO B – PROPOSTAS COMERCIAIS

PROPOSTA COMPWIRE



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20200138 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA



PROPOSTA COMERCIAL

Ciente: Miguel Pernambuco Filho
Empresa: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Data: 27/07/2020
Projeto: Solução de Servidores e Vmware
Proposta: 01-2020
Gerente de contas: Bergsan Sampaio
Parceiros: Lenovo e Vmware



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20200138 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA



Prezado Sr. Miguel Pernambuco;

É com satisfação que apresentamos esta proposta comercial, que visa atender às necessidades do projeto de aquisição de Servidores Blade e Vmware para o ambiente de TI do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Temos a certeza que apresentaremos a melhor solução para o seu projeto, uma vez que possuímos um time técnico altamente capacitado, além de trabalharmos com os melhores parceiros em solução de TI.

Agradecemos esta oportunidade e nos colocamos à disposição para os eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Compwire Informática S/A

Bergsan Sampaio

Account Manager

+55 92 99347 4789

bergsan.sampaio@compwire.com.br

Cristiano de Araújo Avelar

Technical Pre-sale

+55 91 99639 3105

cristiano.avelar@compwire.com.br

MATRIZ CURITIBA

Rua Comendador Roseira, 352 | Prado Velho | Curitiba | PR
Fone: + 55 41 3333-6066 | CEP: 80215-210

BRASÍLIA

SHS Quadra 6 Conj. A - Bloco E | Sala 902-905
Edifício Brasil XXI | Asa Sul | Brasília | DF
Fone: + 55 61 3024.8460 | CEP: 70322-915

FLORIANÓPOLIS

Rua Cônego Bernardo, 101 | Sala 212 | 2º andar | Florianópolis | SC
Fone: + 55 48 3365-6066 | CEP: 88036-570

SÃO PAULO

Rua Alvorada, 1289 - Conj. 1002/1003 | Vila Olímpia Prime Offices
Vila Olímpia | São Paulo | SP
Fone: + 55 11 3637.6134 | CEP: 04550-004

www.compwire.com.br | contato@compwire.com.br



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA202001381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA



POR QUE ESCOLHER A COMPWIRE?	3
PRODUTOS/SERVIÇOS	4
AVISO DE PROPRIEDADE	5
PROPOSTA TÉCNICA	6
SOLUÇÕES DE SERVIDORES BLADE LENOVO	6
LENOVO FLEX SYSTEM ENTERPRISE CHASSIS	6
THINKSYSTEM SN550	7
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	8
CONDIÇÕES COMERCIAIS	8
Validade da Proposta	9
Impostos	9

www.compwire.com.br | contato@compwire.com.br



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20200138 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA



POR QUE ESCOLHER A COMPWIRE?



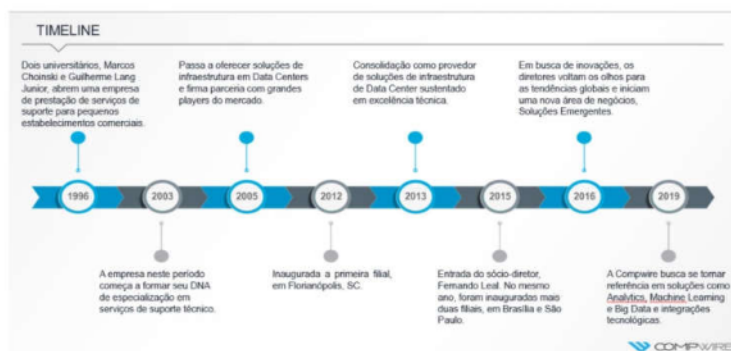
Há mais de 23 anos no mercado de Tecnologia, a Compwire oferece aos seus clientes soluções diferenciadas em TI. Além de trabalhar com os melhores parceiros, a empresa possui uma equipe técnica altamente qualificada e preparada para atender à necessidade de cada cliente, de forma individual e única. Nossos colaboradores são especializados em TI e realizam constantes treinamentos, sempre antenados nas novidades do mercado. Atendemos os mercados público e privado em todo território nacional.

A Compwire é uma provedora nacional de soluções de TI. Com foco em identificar necessidades, desenhar projetos e selecionar os melhores parceiros e soluções, visa atender cada cliente de forma única e completa.

Pergunte a qualquer empresário bem-sucedido o que faz uma companhia se destacar no mercado. A resposta com certeza vai citar agilidade, qualidade e um ótimo atendimento. É exatamente isso que você consegue com as nossas soluções de TI.

Mais organização e facilidade de acesso às informações. Mais segurança nos processos e no armazenamento de dados. Mais agilidade e praticidade para utilizar diferentes sistemas e programas. E, como consequência, sobra mais tempo para os seus colaboradores exercerem ao máximo seu potencial e realizar um trabalho da mais alta qualidade.

Sua empresa cresce quando tudo funciona melhor. A Compwire cuida da sua tecnologia, para que você mantenha o foco no que mais interessa: os seus negócios.



www.compwire.com.br | contato@compwire.com.br



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20201381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA



PRODUTOS/SERVIÇOS

Conheça algumas de nossas especialidades:



Nossas soluções

- Armazenamento
- Backup
- Big Data
- Desktops e Notebooks
- Hiperconvergência
- Migração de ambientes
- Nuvem
- Redes
- Replicação
- Segurança
- Serviços
- Servidores
- Virtualização

A Compwire realiza a **integração e gestão unificada** de todos os fornecedores de um Projeto de TI para o Ambiente do Cliente.



Parceiros por Solução

Analytics	cloudera	+o b l e e v	rapidminer	ORACLE
Data Base	ORACLE			
Network	HUAWEI	vmware		
Segurança	palobalto	HUAWEI	vmware CYBERX	
Server	Lenovo	HUAWEI	ORACLE	
Storage/Protection	HUAWEI	veeam	Quantum	ORACLE COMMVAULT
Visibility	dynatrace	splunk	vmware	
Virtualização/Cloud	vmware	aws	ORACLE	Lenovo
Engenharia	HUAWEI	camerite	alhua	ISS nexcode



www.compwire.com.br | contato@compwire.com.br



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO202001381V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA



AVISO DE PROPRIEDADE

Restrições de Uso e Divulgação da Proposta

As informações contidas em todas as folhas desta proposta são confidenciais, sejam elas técnicas, financeiras ou comerciais. As informações fornecidas ao cliente não podem ser usadas ou divulgadas, sem prévia autorização da COMPWIRE, para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta.

www.compwire.com.br | contato@compwire.com.br



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20200138 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA



PROPOSTA TÉCNICA

Lenovo

SOLUÇÕES DE SERVIDORES BLADE LENOVO

A COMPWIRE em conjunto com a LENOVO vem oferecendo aos seus clientes soluções de SERVIDORES BLADE para atender a demanda de um ambiente de alta segurança, eficiência e disponibilidade, proporcionando toda a infraestrutura necessária para manter os serviços dos clientes operando em regime de suporte 24x7x365, o que nos credencia a ser um dos maiores fornecedores de soluções completas para ambientes de Data Center do Brasil.

LENOVO FLEX SYSTEM ENTERPRISE CHASSIS

O **Flex System** é o blade de segunda geração da Lenovo, que executa com eficiência as aplicações da sua infraestrutura com densidade até 80% melhor do que as implementações de servidores em rack padrão.

O Flex System Enterprise Chassis agora dá suporte a dois novos blades, incorporando as poderosas CPUs da segunda geração da família Intel® Xeon® Processor Scalable: o ThinkSystem SN550 com dois processadores e o ThinkSystem SN850 com quatro processadores. O chassis foi projetado para dar suporte a redes de alta velocidade e múltiplas gerações de processadores Intel Xeon.



Opções de Redes
Ethernet, Fiber Channel,
Converged

- **92% menos cabos** vs. 1U rack servers
- Laminas de até **4P e 112 núcleos**
- **Gerenciamento consolidado** administração de Servers, Networking e Storage em um único ponto
- Concebido para aplicações enterprise como **virtualização, cloud, database e analytics**
- O design modular e com zonas adaptáveis de resfriamento e as fontes de energia compartilhadas **reduzem os custos de datacenter**
- Expansível a até **14 laminas** excelente para consolidação de servidores

O DESIGN DO CHASSI GERA EFICIÊNCIA POR MEIO DE:

- Implementação e gerenciamento simplificados, flexíveis e rápidos com o software Lenovo XClarity Administrator, para data centers definidos para o futuro;
- Até quatro switches de rede integrados para melhorar o desempenho e reduzir o número de cabos;
- Refrigeração adaptável por zonas, que varia as velocidades dos ventiladores do sistema conforme necessário, para reduzir os custos de energia;
- Componentes com economia de energia, como fontes de alimentação hotswap/redundantes 80 PLUS Platinum.

www.compwire.com.br | contato@compwire.com.br



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20200138 1V01



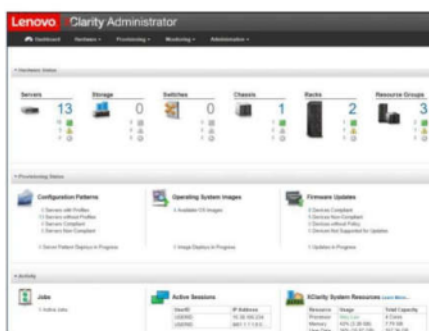


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA



SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO

O Lenovo XClarity Controller é o mecanismo de gerenciamento integrado em todos os servidores ThinkSystem desenvolvido para padronizar, simplificar e automatizar as tarefas de gerenciamento do servidor da base. O Lenovo XClarity Administrator é um aplicativo virtualizado que gerencia centralmente os servidores, o armazenamento e a rede do ThinkSystem, o que pode reduzir o tempo de provisionamento em até 95% em relação à operação manual. A execução do XClarity Integrator ajuda a simplificar o gerenciamento de TI, agilizar o provisionamento e conter custos integrando perfeitamente o XClarity em um ambiente de TI existente.



THINKSYSTEM SN550

Com o dobro da memória do servidor da geração anterior, maior largura de banda da memória e capacidade de armazenamento mais rápida e maior, o **SN550** é poderoso o suficiente para a maioria das cargas de trabalho principais do data center, como nuvem, virtualização de servidores, bancos de dados departamentais e infraestrutura de desktop virtual (VDI).

OTIMIZADO PARA VIRTUALIZAÇÃO, DESEMPENHO E REDES

- Implantação e orquestração simplificadas;
- Maior densidade com crescimento flexível;
- Gestão de energia automatizada;
- Gerenciamento de sistemas XClarity.



O SN550 é um nó de processamento altamente capaz que faz parte da arquitetura do servidor em blade Flex System da Lenovo. Os sistemas de servidor em blade permitem o pool de recursos do sistema: os recursos de alimentação, cabeamento, gerenciamento, rede e refrigeração são todos compartilhados como uma função do chassi em blade. A arquitetura em blade economiza custos de OPEX e permite a densidade ideal do servidor, tornando o sistema Flex uma boa indicação para ambientes com recursos e espaço limitados.



A segunda geração de CPUs da família Intel® Xeon® Scalable oferece maior desempenho em 36% em relação à geração anterior*, suporte a memória TruDDR4 de 2.933 MHz mais rápida e Intel's Vector Neural Network Instruction (VNNI), que acelera o desempenho do processador em cargas de trabalho de Deep Learning e IA. Aumentos de até 6% no desempenho por núcleo e mitigações de segurança de hardware complementam os recursos aprimorados apresentados nesta tecnologia de processador de última geração da Intel.

www.compwire.com.br | contato@compwire.com.br



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO20200138 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA



SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Execução de serviços de instalação e montagem básica dos equipamentos Servidores no RACK de propriedade do TJPA, escopo abaixo:

- Instalação, configuração e montagem em Rack e configuração básica de 02 Chassis Blade Lenovo de em Racks do TJPA;
- Integração dos Chassis a rede do TJPA com interconexão as redes LAN e SAN;
- Configuração e integração dos Switch SAN dos Chassis Blades em Fabric;
- Instalação e configuração de 16 Servidores Lâminas Blades nos Chassis;
- Ativação da licenças e configuração de softwares da solução assim como atualização de patches e firmware e ou BIOS;
- Instalação de sistema operacional Básico para validar os equipamentos Servidores Lâminas, as licenças de software são de responsabilidade do TJPA;
- Integração dos Servidores Lâminas com a rede LAN e SAN do TJ;
- Interconexão do Storage do Cliente com os Switch's SAN fornecidos com os chassis Blade;
- Repasse de conhecimentos da solução na modalidade Hands-on para até 08 analistas;

CONDIÇÕES COMERCIAIS

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Chassis modular – Lenovo Flex System Enterprise e serviços de instalação e configuração, suporte e garantia de 60 meses.	01	R\$ 639.000,00	R\$ 639.000,00
Lâmina tipo 1 – Lenovo ThinkSystem SN550 Blade Server – Datacenter e serviços de instalação e configuração, suporte e garantia de 60 meses. 1. 02 processadores 2. 1536G de memória	14	R\$ 248.000,00	R\$ 3.472.000,00
Vmware OEM vCloud Suite 2018 Standard com subscrição por 60 meses	24	R\$ 61.000,00	R\$ 1.464.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 5.575.000,00

www.compwire.com.br | contato@compwire.com.br



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO2020138 1V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA



Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 60 dias.

Impostos

Todos os impostos locais e de importação (IPI, ICMS, PIS/COFINS, ISS) estão inclusos no preço. Caso venham a ocorrer quaisquer alterações nas atuais alíquotas tributárias até a data do faturamento, essas serão repassadas ao preço final dessa proposta. O recolhimento das diferenças de alíquotas interestaduais é de inteira responsabilidade do comprador conforme legislação de cada estado.

Atenciosamente,
Compwire
27 de julho de 2020

www.compwire.com.br | contato@compwire.com.br



Assinado digitalmente por ARILSON GALDINO DA SILVA, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e JOSE DE ANDRADE GOYANA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2504959.15903499-525 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2504959.15903499-525>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/01/2023 13:39



TJPA PRO202001381V01

